



**ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO,
DA 1ª SEÇÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 13ª Sessão Ordinária, solicitando ao Vereador Rafael para proceder à leitura dos Expedientes e da Ordem do Dia. O Vereador Marcão solicitou ao presidente que fosse dispensada a leitura da ata da sessão anterior, o presidente colocou o pedido do vereador em votação e foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Vereador Rafael procedeu à leitura da Ordem do Dia. **APRESENTAÇÃO: 1) Projeto de Resolução nº 339**, de 05 de maio de 2021, de autoria do Vereador Presidente Luis Eduardo Schincaglia que "Dispõe sobre a concessão de Folga Remunerada aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Jaru/RO no dia do seu aniversário, e dá outras providências". **2) Projeto de Lei nº 3.151**, de 30 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM. (R\$ 2.223.080,10 dois milhões, duzentos e vinte e três mil, oitenta reais e dez centavos, o presente Projeto de Lei tem como objetivo o investimento em pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com drenagem, meio-fio e sarjeta). **3) Projeto de Lei nº 3.153**, de 03 de maio de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre denominação de logradouro público de Antônio Afonso de Carvalho, e dá outras providências". O presente projeto de Lei foi uma indicação da Vereadora Sol de Verão a fim de fazer uma justa e merecida homenagem à memória do cidadão jaruense Antônio Afonso de Carvalho, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade. Antônio Afonso de Carvalho, foi o presidente fundador do Lions Clube e do Partido MDB em



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

Jaru, cidadão honrado, idôneo, fiel cumpridor de seus deveres para com seus semelhantes e comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória. **4) Projeto de Lei nº 3.154**, de 07 de maio de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL. (R\$ 214.027,56 duzentos e quatorze mil, vinte sete reais e cinquenta e seis centavos, o presente Projeto de Lei tem como objetivo construção de teatro Municipal no Município de Jaru). **5) Projeto de Lei nº 3.156**, de 07 de maio de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação. (R\$ 1.040.000,00 um milhão e quarenta mil reais, o presente Projeto de Lei possui o objetivo de melhorar a qualidade do ensino no município, por meio da aquisição de Notebook e Chromebook, visando atender aos alunos do 4º e 5º ano do ensino fundamental). **1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de Emenda à Lei Orgânica 19**, de 03 de maio de 2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaru que "Altera na Lei Orgânica do Município a modalidade de licitação para alienação e concessão de uso de bens imóveis e alienação de bens móveis". (Votação nominal). **2) Projeto de Lei nº 3.003**, de 08 de janeiro de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a regulamentação do transporte remunerado privado individual de passageiros intermediado por plataformas digitais, e dá outras providências" (dispõe sobre regulamentação do serviço vinculado à evolução tecnológica mais recente, em que os cidadãos passaram a ter disponível na palma da mão um instrumento que lhes atenda às necessidades. Os aplicativos de celular para transporte, tal como o UBER como o mais famoso, é uma realidade, em que os entes públicos devem buscar regulamentar com o intuito de



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

garantir que a sociedade possa utilizar de forma segura e confiável). (Projeto tem oito emendas a serem votadas). **3) Projeto de lei nº 3.120**, de 05 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Institui a campanha Janeiro Branco, dedicada à realização de ações preventivas e educativas para a difusão da saúde mental”. (Projeto tem cinco emendas a serem votadas). **2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº 3.131**, de 22 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Institui o programa de regularização fundiária urbana – REURB do Município de Jaru, Estado de Rondônia”. (O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o programa de regularização fundiária urbana e regulamentar a supracitada lei, em âmbito local). **2) Projeto de Lei nº 3.134**, de 24 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre o serviço público municipal de vigilância de populações animais, bem como sobre prevenção e controle de zoonoses no Município de Jaru”. (A presente propositura fundamentou-se na estreita relação entre homens e animais e na indissociável correlação entre bem-estar animal e saúde pública, para o que se faz necessário viabilizar instrumentos e meios efetivos de implementação de projetos, programas e ações destinados ao controle animal, promoção do bem-estar e adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos, visando aperfeiçoar serviço essencial ao bem-estar comum e da sociedade Jaruense). **3) Projeto de Lei Nº 3.001**, de 08 de janeiro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Jaru e dá outras providências”. Destinado a orientar as ações municipais nos projetos de plantio e manutenção das árvores na cidade. O projeto tem como objetivo essencial à melhoria qualitativa na vida urbana e uma necessidade ambiental, considerando que as árvores contribuem para o controle da poluição, pela absorção de poeiras e gases tóxicos. **4) Projeto de Lei Nº 3.071**, de 17 de fevereiro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Institui o Código Sanitário do Município de Jaru/RO”. O objetivo do projeto é estabelecer em âmbito municipal as normas gerais da



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

Vigilância Sanitária e Epidemiológica, com as diretrizes pertinentes à saúde da população municipal. **5) Projeto de Lei Nº 3.014**, de 27 de janeiro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a reorganização do sistema municipal de proteção e Defesa Civil, como órgão de assessoria e apoio direto ao chefe Executivo Municipal na estrutura organizacional básica do Município de Jaru e dá outras providências”. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:** **1) Indicação n.º 162/2021**, de autoria do Vereador Doutor Luis do Hospital “Solicita ao Poder Executivo a possibilidade de ser realizada, através da Secretaria de Assistência Social – SEMDES, a distribuição de Kits de higiene pessoal para mulheres carentes do Município de Jaru e Distritos, contendo nos kits: absorventes, álcool em gel, lenços umedecidos, sabonetes em barra, escovas de dente, pasta de dentes, laminas descartáveis feminina, sabonetes líquidos íntimo e shampoo”. **2) Indicação n.º 163/2021**, de autoria do Vereador Doutor Luis do Hospital “Solicita ao Poder Executivo que seja feita pavimentação asfáltica na Rua Cândido Portinari, entre a Padre Chiquinho e a Florianópolis, no setor 07”. **3) Indicação n.º 164/2021**, de autoria do Vereador Doutor Luis do Hospital “Solicita ao Poder Executivo que seja feita pavimentação asfáltica na Rua Rio Grande do Norte, entre a Beira Rio , no setor 02”. **4) Indicação n.º 165/2021**, de autoria da Vereadora Sol de Verão e do Vereador Professor Carlos “ Indicam ao Excelentíssimo Prefeito Municipal a regulamentação no município de Jaru, a Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021 que dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021; e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”. **5) Indicação n.º 166/2021**, de autoria da Vereadora Sol de Verão “Solicita ao Prefeito Municipal a possibilidade de ser feita drenagem pluvial na Rua Ermano Santos com a Dom Pedro setor 07 ”. **6) Indicação n.º 167/2021**, de autoria do Vereador Romário “Solicita ao Poder Executivo que seja feita a recuperação asfáltica na rua Otaviano Neto depois do IFRO, setor 02”. **PASSOU PARA**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

O PEQUENO EXPEDIENTE: se inscreveram no pequeno expediente os Vereadores abaixo relacionados para fazerem suas indicações verbais:

Vereadora Denisia: Indica ao Executivo que seja feito bueiro na Rua Manoel Ribeiro Mendes entre a Rua Maranhão setor 04. **Vereadora**

Damiana: Solicita ao Executivo que seja incluído no plano de vacinação os Profissionais ativos da Educação na rede Municipal e Estadual. **Vereador**

Carlos: Solicita ao Legislativo que seja feita uma Moção de Apoio e Pesar a toda a população no Município de Saudades Santa Catarina. **SE**

INSCREVERAM PARA O GRANDE EXPEDIENTE OS VEREADORES, RENATO, CHIQUINHO, SCHIMITI, DAMIANA, ILSON , CARLOS, SOL,

NEUZA E RAFAEL. QUE FIZERAM O USO DE SEU TEMPO PARA TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES AO MUNICÍPIO. PASSOU PARA A

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de

Emenda à Lei Orgânica 19, de 03 de maio de 2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaru que "Altera na Lei Orgânica do Município a modalidade de licitação para alienação e concessão de uso de bens imóveis e alienação de bens móveis". (APROVADO POR UNANIMIDADE EM VOTAÇÃO NOMINAL, OS 15 VEREADORES VOTARAM SIM AO PROJETO).

2) Projeto de Lei nº 3.003, de 08 de janeiro de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a regulamentação do transporte remunerado privado individual de passageiros intermediado por plataformas digitais, e dá outras providências" (dispõe sobre regulamentação do serviço vinculado à evolução tecnológica mais recente, em que os cidadãos passaram a ter disponível na palma da mão um instrumento que lhes atenda às necessidades. Os aplicativos de celular para transporte, tal como o UBER como o mais famoso, é uma realidade, em que os entes públicos devem buscar regulamentar com o intuito de garantir que a sociedade possa utilizar de forma segura e confiável). (Projeto tem oito emendas a serem votadas). (O presidente colocou primeiramente as oito emendas em votação, ficando todas aprovadas por unanimidade, em seguida colocou o projeto em votação a qual foi aprovado



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

por unanimidade). **3) Projeto de lei nº 3.120**, de 05 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Institui a campanha Janeiro Branco, dedicada à realização de ações preventivas e educativas para a difusão da saúde mental”. (Projeto tem cinco emendas a serem votadas). (O presidente colocou primeiramente as cinco emendas em votação, ficando todas aprovadas por unanimidade, em seguida colocou o projeto em votação a qual foi aprovado por unanimidade). **2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** **1) Projeto de Lei nº 3.131**, de 22 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Institui o programa de regularização fundiária urbana – REURB do Município de Jaru, Estado de Rondônia”. (O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o programa de regularização fundiária urbana e regulamentar a supracitada lei, em âmbito local). (APROVADO POR UNANIMIDADE). **2) Projeto de Lei nº 3.134**, de 24 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre o serviço público municipal de vigilância de populações animais, bem como sobre prevenção e controle de zoonoses no Município de Jaru”. (A presente propositura fundamentou-se na estreita relação entre homens e animais e na indissociável correlação entre bem-estar animal e saúde pública, para o que se faz necessário viabilizar instrumentos e meios efetivos de implementação de projetos, programas e ações destinados ao controle animal, promoção do bem-estar e adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos, visando aperfeiçoar serviço essencial ao bem-estar comum e da sociedade Jaruense). (APROVADO POR UNANIMIDADE). **3) Projeto de Lei Nº 3.001**, de 08 de janeiro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Jaru e dá outras providências”. Destinado a orientar as ações municipais nos projetos de plantio e manutenção das árvores na cidade. O projeto tem como objetivo essencial à melhoria qualitativa na vida urbana e uma necessidade ambiental, considerando que as árvores contribuem para o controle da poluição, pela absorção de poeiras e gases tóxicos. (APROVADO POR UNANIMIDADE). **4) Projeto de Lei Nº 3.071**, de 17 de fevereiro de



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

2021, de autoria do Poder Executivo que “Institui o Código Sanitário do Município de Jaru/RO”. O objetivo do projeto é estabelecer em âmbito municipal as normas gerais da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, com as diretrizes pertinentes à saúde da população municipal. (APROVADO POR UNANIMIDADE). **5) Projeto de Lei Nº 3.014**, de 27 de janeiro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a reorganização do sistema municipal de proteção e Defesa Civil, como órgão de assessoria e apoio direto ao chefe Executivo Municipal na estrutura organizacional básica do Município de Jaru e dá outras providências”. (APROVADO POR UNANIMIDADE). **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) Indicação n.º 162/2021**, de autoria do Vereador Doutor Luis do Hospital “Solicita ao Poder Executivo a possibilidade de ser realizada, através da Secretaria de Assistência Social – SEMDES, a distribuição de Kits de higiene pessoal para mulheres carentes do Município de Jaru e Distritos, contendo nos kits: absorventes, álcool em gel, lenços umedecidos, sabonetes em barra, escovas de dente, pasta de dentes, laminas descartáveis feminina, sabonetes líquidos íntimo e shampoo”. (APROVADA POR UNANIMIDADE). **2) Indicação n.º 163/2021**, de autoria do Vereador Doutor Luis do Hospital “Solicita ao Poder Executivo que seja feita pavimentação asfáltica na Rua Cândido Portinari, entre a Padre Chiquinho e a Florianópolis, no setor 07”. (APROVADA POR UNANIMIDADE). **3) Indicação n.º 164/2021**, de autoria do Vereador Doutor Luis do Hospital “Solicita ao Poder Executivo que seja feita pavimentação asfáltica na Rua Rio Grande do Norte, entre a Beira Rio , no setor 02”. (APROVADA POR UNANIMIDADE). **4) Indicação n.º 165/2021**, de autoria da Vereadora Sol de Verão e do Vereador Professor Carlos “ Indicam ao Excelentíssimo Prefeito Municipal a regulamentação no município de Jaru, a Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021 que dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021; e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”. (APROVADA POR



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

UNANIMIDADE). **5) Indicação n.º 166/2021**, de autoria da Vereadora Sol de Verão "Solicita ao Prefeito Municipal a possibilidade de ser feita drenagem pluvial na Rua Ermano Santos com a Dom Pedro setor 07 ". (APROVADA POR UNANIMIDADE). **6) Indicação n.º 167/2021**, de autoria do Vereador Romário "Solicita ao Poder Executivo que seja feita a recuperação asfáltica na rua Otaviano Neto depois do IFRO, setor 02". (APROVADA POR UNANIMIDADE). INDICAÇÕES VERBAIS **Vereadora Denisia:** Indica ao Executivo que seja feito bueiro na Rua Manoel Ribeiro Mendes entre a Rua Maranhão setor 04. (APROVADA POR UNANIMIDADE). **Vereadora Damiana:** Solicita ao Executivo que seja incluído no plano de vacinação os Profissionais ativos da Educação na rede Municipal e Estadual. (APROVADA POR UNANIMIDADE). **Vereador Carlos:** Solicita ao Legislativo que seja feita uma Moção de Apoio e Pesar a toda a população no Município de Saudades Santa Catarina. (APROVADA POR UNANIMIDADE). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Jessica Guerra, _____, Secretária Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, Luis Eduardo Schincaglia. Jaru, 10 de maio de 2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA

PRESIDENTE – CMJ